



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 002/2023

EDITAL 001/2023

Vem a este pregoeiro, Recurso interposto pela empresa JS ATACADO LTDA – CNPJ nº 48.923.511/0001-01, devidamente subscrito pela senhora Jessica Nickhorn Schultz, RG nº 1062878135, em face de sua inabilitação no processo licitatório supra identificado, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

Inicialmente verifico que o Recurso foi protocolado no dia 30/01/2023, tempestivo portanto haja vista que a fluência do prazo iniciou em 27/01/2023.

Igualmente o Recurso preenche os requisitos de admissibilidade, haja vista que no prazo concedido, por ocasião da sessão de pregão virtual, a empresa, por seu representante manifestou expressamente a intenção de recorrer.

Registro que os demais licitantes não apresentaram contrarrazões ao recurso interposto pela empresa JS ATACADO LTDA.

Passo a analisar.

Inicialmente há que se destacar que a empresa JS ATACADO LTDA foi inabilitada ante ao fato de não ter preenchido os requisitos de habilitação, especificamente o item 5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ante ao fato de ter apresentado Certidão Negativa de Falências e Concordata expedido pela Justiça do Distrito Federal e Territórios, quando o edital expressamente exigia que o mesmo fosse expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar no documento.

A sede da recorrente é o Município de Pontão – RS, sendo por óbvio que a certidão expedida pela Justiça do Distrito Federal e Territórios não preenche os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Em seu recurso, estranhamente a recorrente alega que não concorda com a sua inabilitação *“pelo fato de ser enviada a certidão negativa de débitos federais e não estaduais, o que se considera injusto a desabilitação, pois não foi falta de documentação e sim*



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

troca da mesma, sendo que para seja emitida a certidão negativa federal seja necessário estar apta a certidão estadual”.

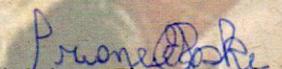
Veja-se que, repetindo, a licitante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 5.1.5. do edital, e não “negativa federal” ou “negativa estadual”.

Em que pese a recorrente ter, juntado ao seu recurso o documento exigido no edital de forma correta, expedido pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, datado de 30 de janeiro de 2023, certo é que ESTE deveria ter sido juntado no momento oportuno, ou seja antes de iniciada a sessão de julgamento – 18/01/2023 – não sendo possível a juntada de documentos de forma extemporânea conforme pretende o licitante.

Feitas estas considerações, tenho por manter a INABILITAÇÃO da empresa JS ATACADO LTDA, por não ter atendido as disposições do item 5.1.1. do EDITAL.

Contudo à consideração Superior.

Coqueiros do Sul RS, aos 06 de fevereiro de 2023


Ariane Eberts Papke

Pregoeira

Terra do Festival do Imigrante